



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 001/2018 de autoria dos Vereadores: Gilberto Vizolli, Gevan Pires Barbosa, Ocivaldo de Souza Sales, Antonio Carlos Moisés Franco, Carlos Weber Passos dos Santos, Flaviano Carvalho de Souza, José Ribamar Araújo e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Novo Aripuanã/AM no período de 20 a 22 de fevereiro de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos.

**I –Novo Aripuanã/AM:** Reunião com o Prefeito e Vereadores, para viabilizar junto aos órgãos competentes a recuperação de trechos da BR-174, com urgência.

**II – E, DEMAIS DEMANDAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.**

**ART. 2º** – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 1<sup>1/2</sup> (uma e meia) diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**ART.4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Ver. Gilberto Vizolli

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)